



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **24 de novembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Biotecnologia - turma de 2022.1, para o preenchimento de **13 (treze) vagas**, oferecidas pelo Programa na área de concentração **Biotecnologia**, tendo como linhas de pesquisa: **Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos e Análises Integrativas de Sistemas Biológicos**, distribuídas nas áreas temáticas: **Biomateriais** (1 vaga); **Bioquímica** (1 vaga); **Fisiologia do Exercício** (2 vagas); **Fisiologia Reprodutiva** (6 vagas); **Microbiologia** (1 vaga); **Neurofarmacologia** (1 vaga) e **Química de Produtos Naturais** (1 vaga).

1 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever portadores(as) de diplomas de **curso de graduação** (Bacharelado ou Licenciatura) em: Biotecnologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Zootecnia e outros cursos que a comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia considere relacionados ao programa.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte procedimento:

- O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- No momento do preenchimento do formulário de inscrição, todos os documentos, especificados nas páginas 2 e 3 deste edital, devem ser enviados *on line*, em um único arquivo PDF (até 15Mb), **via SIGAA**, conforme *link* descrito acima. Caso o arquivo exceda 15Mb, os documentos poderão ser enviados (em um único arquivo PDF) para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br.

A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico *on-line*** (SIGAA) e também ao envio/apresentação de **TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da Resolução Nº 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 ([https://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf](https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf)).



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

O(A) candidato(a) deverá anexar em um único arquivo PDF os documentos listados a seguir, obedecendo necessariamente a ordem abaixo:

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial;
2. **Solicitação de inscrição**, devidamente datada e assinada, na qual o(a) candidato(a) deverá expor suas motivações e interesses, dentro de uma das áreas temáticas ofertadas neste edital, em que pretende desenvolver sua dissertação de mestrado (**ANEXO II**). Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de áreas temáticas e vagas está descrita no **ANEXO III**.
3. Cópia da **Carteira de Identidade** ou **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação); cópia do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) e **uma foto** ^{3/4} recente (todos esses em uma única página no documento);
4. **Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2022.1;
5. **Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no **ANEXO VI**, e, em atendimento à Resolução n. 17/CEPE, de 2 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf. O Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará encontra-se disponível no site: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;
6. **Currículo Lattes** - CNPq atualizado (disponível em: www.lattes.cnpq.br);
7. **Tabela de pontuação** preenchida com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes apresentados do *Currículum Vitae* (**ANEXO V**).
8. **Comprovantes do Currículum Vitae** que geram pontos conforme a tabela de pontuação (documento anterior). O(A) candidato(a) deve estar atento(a) para inserir os documentos comprobatórios obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (ANEXO V). Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados neste ponto. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição, de modo que não será permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame, apenas no momento da inscrição, que ocorrerá até 04 de janeiro de 2022. A secretaria do Mestrado em Biotecnologia não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

9. **Laudo médico** que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O(A) candidato(a) com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. **Candidatos(as) com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral referente a apresentação do projeto de pesquisa acrescido em até 15 (quinze) minutos, podendo totalizar 30 minutos (dobro do tempo estabelecido neste edital) e terão o tempo de arguição pela banca examinadora acrescido de até 10 minutos.**

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital (**24 de novembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**).

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SI3 (SIGAA), disponibilizadas no site do PPGB e enviadas por email no dia **17 de janeiro de 2022**. Recursos em relação a homologação das inscrições deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser feitos **das 8 horas do dia 18 de janeiro de 2022 até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2022**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_e_2016.pdf. Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por email no **dia 20 de janeiro de 2022**.

2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada etapa do processo de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGB. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da Resolução Nº 14/CEPE, 16 outubro de 2013 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2013/resolucao14_cep_2013.pdf. O cronograma do processo de seleção está exposto no **ANEXO VI**. O processo de seleção compreenderá **3 (três) etapas** de acordo com o seguinte calendário:



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

Dia 21/01/2022 a 28/01/2022: PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

O Projeto de Pesquisa, adequado para a área de Biotecnologia, enviado no momento da inscrição *on line*, via **SIGAA** ou para o email ppgb@sobral.ufc.br, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**), será analisado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios relacionados no **ANEXO VII**.

Cada candidato(a) será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa, identificado somente com o número de inscrição do(a) candidato(a), de acordo com a Resolução nº 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 – http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf.

A Avaliação do Projeto será **etapa eliminatória** em que cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. **Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.** A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email, até dia **31/01/2022**. Recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos referentes ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser encaminhados por email **das 8 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 16 horas do dia 02 de fevereiro de 2022**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf. Resposta aos recursos será disponibilizada no site do PPGB e enviada por email no **dia 03 de fevereiro de 2022**.

Dia 07/02/2022 a 11/02/2022: SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL (ELIMINATÓRIA)

A Segunda Etapa será **etapa eliminatória**, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da terceira etapa. **Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

A Segunda Etapa será constituída da arguição oral do projeto de pesquisa na área de Biotecnologia enviado no momento de inscrição *on line*, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**) e o(a) candidato(a) terá o tempo máximo improrrogável de 15 (quinze) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. Para a avaliação serão considerados os itens e as pontuações constantes do **ANEXO VIII**, o qual se encontra no final do edital. Cada



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1
candidato(a) será avaliado(a) por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. **O(A) candidato(a) será arquivado(a) oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos**, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução nº. 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2016/resolucao17_cep_e2016.pdf.

A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa. A nota da Segunda Etapa de cada candidato(a) constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pela banca examinadora. **A divulgação dos resultados da Segunda Etapa será disponibilizada** no site do PPGB e enviada por email, **até dia 16/02/2021**. Recursos em relação ao Resultado da Segunda Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 17 de fevereiro de 2022 até às 16 horas do dia 18 de fevereiro de 2022** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2016/resolucao17_cep_e2016.pdf. Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por email no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

A ordem cronológica dos eventos para a realização da Segunda Etapa está indicada a seguir:

- Data: **04/02/2022** até às 17:00 horas – Divulgação do horário e local da Segunda Etapa será feita através do site do PPGB e por email. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma “google meet”**.
- . A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será a mesma das inscrições homologadas.
- Data: **07/02/2022 – Início da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **11/02/2022 – Fim da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **16/02/2022** – Divulgação do resultado da Segunda Etapa: a divulgação do resultado da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

Dia 22/02/2022 a 24/02/2022: TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa. Cada candidato(a) será avaliado(a) por banca examinadora homologada pelo PPGC e constituída por 3 (três) doutores. A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória entregue no momento da inscrição *online* e serão adotados os critérios e pontuações descritos no **ANEXO V**. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuem comprovação.

Na avaliação de títulos, os membros da banca examinadora, em conjunto, atribuirão **NOTA ÚNICA** para cada candidato(a), observados os seguintes critérios e procedimentos:

I – os itens que serão apreciados, no *Currículum vitae*, e, subsequentemente, terão a eles notas atribuídas, são aqueles listados na Tabela Geral para avaliação de títulos constante do **ANEXO V** deste Edital, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela banca examinadora para cada candidato(a);

II – somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos;

III – os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

IV – somente serão avaliadas as atividades acadêmicas (cursos, estágios, extensão, pesquisa e monitoria) e profissionais nas áreas de conhecimento de Biotecnologia ou afins (Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química e Zootecnia).

O Resultado Final após a Terceira Etapa será disponibilizado no site do PPGB e enviado por email no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Recursos em relação ao Resultado Final deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 03 de março de 2022 até às 16 horas do dia 09 de março de 2022** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2016/resolucao17_cep_e2016.pdf. Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Final - após recursos - estarão disponíveis no site do PPGB e serão enviadas por email no **dia 10 de março de 2022**.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1
- DISPOSIÇÕES GERAIS

- No dia **17/01/2022** será divulgado no site do PPGB (www.ppgb.ufc.br) os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada Etapa do Certame, para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 18 de janeiro de 2022 até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2022** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf. Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora estará disponível no site do PPGB no **dia 20 de janeiro de 2022**.
- Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos(as) candidatos(as) serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGB e por email.
- A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos(as) candidatos(as) da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista e maior idade.
- O resultado final da seleção será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2022**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public e no site www.ppgb.ufc.br. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 03 de março de 2022 até às 16 horas do dia 09 de março de 2022**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **10 de março de 2022** no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public e no site www.ppgb.ufc.br.
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com melhor pontuação para as **13 (treze) vagas ofertadas**, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **ANEXO III** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Caso haja alguma desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), durante o período de matrícula, e antes do início do semestre letivo 2022.1, o(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) subsequente - da área temática a que concorreu a(o) desistente - será convocado(a) para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.
- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.
- Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática gerando vaga ociosa - sem candidato(a) aprovado(a) - e



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) por telefone e email, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maior idade.

- A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo(a) candidato(a), pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGB e do professor orientador.
- A Coordenação do Mestrado em Biotecnologia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos(às) candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP), bem como do enquadramento do(a) candidato(a) selecionado(a) aos critérios e exigências das agências de fomento, como, por exemplo, não possuir vínculo empregatício. Caso haja futura disponibilidade, a Comissão de Bolsas do PPGB, nomeada pela Coordenação do PPGB, avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP.
- Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples, conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf);
- O PPGB não se responsabiliza por problemas de conexão de internet do(a) candidato(a) durante a apresentação na 2ª etapa (prova oral) do certame, podendo haver nova tentativa de conexão dentro do tempo previsto estabelecido para o(a) candidato(a), sem prejuízo da continuidade das apresentações para os(as) demais candidatos(as).
- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Sobral, 16 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Vicente de Paulo Teixeira Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal do Ceará - *Campus* de Sobral



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome Social:		
Nome Civil:		
RG:	Órgão Emissor	Data da emissão
CPF:		
Gênero	() Masculino () Feminino	Estado Civil:
Data nasc:	Naturalidade:	Estado
Nome da Mãe:		
Endereço residencial		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Res:	Celular:
E-mail:		
Endereço profissional:		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA-GRADUAÇÃO

CURSO:	CIDADE/ESTADO:
INSTITUIÇÃO:	ANO DA DIPLOMAÇÃO:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
ORIENTADOR:	



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

MONITORIA: () SIM () NAO	
INSTITUIÇÃO:	PERÍODO:
PÓS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () RESIDÊNCIA () MESTRADO	
INSTITUIÇÃO/ÁREA:	
ORIENTADOR(A):	ANO DA CONCLUSÃO:

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE()

CARGO:	
DISCIPLINA MINISTRADA:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
DATA DE INGRESSO:	ESTADO:

NÃO DOCENTE()

CARGO E/OU FUNÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	ESTADO:

Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- [] Deficiência visual
[] Deficiência auditiva
[] Deficiência que impossibilita a escrita
[] Dificuldade de locomoção
[] Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

SOBRAL, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Área temática	Descrição	Vagas ofertadas por área temática
Biomateriais	Estudo <i>in vivo</i> ou clínico de biocompatibilidade e biodegradação de materiais para regeneração óssea guiada	1
Bioquímica	Prospecção de macromoléculas bioativas	1
Fisiologia do exercício	Avaliação fisiológica, biomolecular e comportamental relacionada ao exercício físico.	2
Fisiologia reprodutiva	Biotecnologias de reprodução assistida em machos e fêmeas a partir de estudos <i>in vivo</i> e <i>in vitro</i> ; Avaliação do papel de macromoléculas (hormônios e fatores de crescimento) e de substâncias antioxidantes no desenvolvimento folicular e maturação oocitária <i>in vivo</i> e/ou <i>in vitro</i> de folículos ovarianos e oócitos de mamíferos.	6
Microbiologia	Avaliação <i>in vitro</i> do papel de macromoléculas no crescimento e virulência de culturas bacterianas multirresistentes	1
Neurofarmacologia	Avaliação comportamental <i>in vivo</i> e biomolecular <i>in vitro</i> da ação de bioativos no tratamento de doenças psiquiátricas.	1
Química de Produtos Naturais	Estudo químico, farmacológico e biológico de espécies vegetais, visando a descoberta de fitoquímicos bioativos (extratos, óleos essenciais e fitoconstituintes puros) com potenciais para o desenvolvimento de novos fármacos, fitoterápicos e pesticidas.	1

Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, na solicitação de inscrição (ANEXO II), a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na área de escolha.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Introdução	4
2	Justificativa	1
3	Hipótese(s)	1
4	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
5	Material e métodos	6
6	Cronograma de execução	1
7	Orçamento	1
8	Referências	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
9	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO V

ETAPA 3: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3	por cada	– máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1	por cada ano	– máximo 0,2	
Mestrado <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4	por curso	– máximo 0,8	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	– máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2	cada semestre	– máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/ Monitoria)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05	cada ano	– máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1	cada ano	– máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	– máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	– máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	– máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	– máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	– máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	– máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	– máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados (período entre 2016 e 2020)

SOBRAL, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA –TURMA DE 2022.1

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição no sistema SIGAA-UFC com entrega <i>on line</i> da documentação exigida	24/11/2021 a 04/01/2022
Homologação das inscrições	17/01/2022
Divulgação de banca examinadora do processo seletivo	17/01/2022
Recursos em relação à homologação das inscrições	18/01/2022 a 19/01/2022*
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	18/01/2022 a 19/01/2022*
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições	20/01/2022
Resposta aos recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	20/01/2022
1ª etapa (Análise dos Projetos pela banca examinadora)	21/01/2022 a 28/01/2022
Resultado da 1ª fase (Análise dos Projetos)	31/01/2022
Recursos em relação ao resultado da 1ª etapa (Prova Oral)	01/02/22 a 02/02/22*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 1ª etapa (Prova Oral)	03/02/2022
Divulgação do horário e local das apresentações da Segunda Etapa	04/02/2022
2ª etapa (Prova Oral)	07/02/2022 a 11/02/2022
Resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	16/02/2022
Recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	17/02/22 a 18/02/22*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Avaliação do Currículo)	21/02/2022
3ª etapa (Avaliação do Currículo)	22/02/22 a 24/02/22
Resultado final	25/02/2022
Recursos em relação ao resultado final	03/03/22 a 09/03/22**
Resultado final após recursos	10/03/2022

*Recursos em relação ao resultado parcial (1ª e 2ª etapas): solicitação em até 2 dias úteis após divulgação do resultado parcial.

**Recursos em relação ao resultado final: solicitação em até 5 dias úteis após divulgação do resultado final.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO VII

PRIMEIRA ETAPA: PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
3	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	2,0
5	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
6	Adequação para a área de Biotecnologia	1,5
7	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2022.1

ANEXO VIII

SEGUNDA ETAPA: PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL	PONTUAÇÃO
1	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
2	Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
3	Domínio da base teórica do projeto	2,0
4	Tempo de apresentação (10 -15min)	1,0
5	Organização da apresentação (Sequencia lógica da apresentação)	1,0
6	Utilização de recursos de apresentação	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

